



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL SEAD N° 68, DE 08 DE JULHO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA ATUAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO DA UAB/UFMS

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio do Secretário Especial de Educação a Distância, com base na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 2, de 19 de Abril de 2017, na Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017 e na Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, bem como nas demais normas que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, torna pública a abertura de inscrição para o **Processo Seletivo de Professores para atuação nos Cursos de Graduação da UAB/UFMS**, oferecidos na modalidade a distância pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como objetivo a seleção de PROFESSOR FORMADOR, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar nos Cursos de Graduação da UAB/UFMS, oferecidos na modalidade a distância pela UFMS, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail selecao.sead@ufms.br.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
De 09/07/2020 a 07/08/2020	Período de inscrições pelo site sigproj.ufms.br.
10/08/2020	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas.
11/08/2020	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre 7h de 17h do dia 11/08/2020.
12/08/2020	Publicação do edital com o resultado da análise dos recursos.
10 a 12/08/2020	Análise de currículo pela Comissão de Seleção de Bolsistas designada pela Sead.
12/08/2020	Publicação do edital com o resultado da análise do currículo.
13/08/2020	Período de recurso para resultado da análise de currículo. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h e 17h do dia 13/08/2020.
14/08/2020	Publicação do edital com o resultado dos recursos no site: www.sead.ufms.br

14/08/2020

Publicação do edital com a relação dos candidatos aprovados no site www.sead.ufms.br

3. DA VAGA

3.1 O Quadro de vagas está disponível no ANEXO I deste Edital.

3.2 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das disciplinas descritas no ANEXO I.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São pré-requisitos básicos para ser professor:

- a) possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior;
- b) ter disponibilidade para realizar viagens aos polos de apoio presencial aos finais de semana, de acordo com o calendário do curso e participar das reuniões e capacitações promovidas pela coordenação do curso;
- c) ter ministrado ao menos uma disciplina ou módulo a distância em cursos de graduação ou especialização.
- d) residir no estado de Mato Grosso do Sul.
- e) possuir experiência docente comprovada na área de conhecimento da disciplina.
- f) **ser professor efetivo do quadro de servidores da UFMS;**

4.2 São pré-requisitos específicos de cada disciplina para a função de professor formador:

a) Administração Pública:

- i) Análise e Prospecção de Problemas Nacionais: ser graduado em Ciências Econômicas ou Administração Pública e possuir Mestrado ou Doutorado em Economia ou Áreas Afins.
- ii) Auditoria e Controladoria: ser graduado em Ciências Contábeis e possuir Mestrado ou Doutorado em Ciências Contábeis ou Áreas Afins.
- iii) Licitação, Convênios e Contratos ser graduado em Direito e possuir Mestrado ou Doutorado em Direito ou Áreas Afins.
- iv) Negociação e Arbitragem: ser graduado em Ciências Econômicas, Administração ou Administração Pública e possuir Mestrado ou Doutorado em Economia, Administração, Administração Pública ou Áreas Afins.
- v) Tecnologia e Informação: ser graduado em Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou Administração e possuir Mestrado ou Doutorado em Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Administração ou Áreas Afins.

b) Ciências Biológicas:

- i) Educação das relações étnico raciais: ser graduado em qualquer curso de licenciatura e experiência mínima de um semestre ministrando disciplina de Educação das relações étnico raciais;
- ii) Educação especial: ser graduado em pedagogia, possuir doutorado em educação e experiência mínima de dois anos ministrando disciplina de educação especial
- iii) Educação para conservação da natureza: ser graduado em Ciências biológicas ou biologia – licenciatura e possuir Doutorado em ciências biológicas.
- iv) Estágio obrigatório em biologia – etapa 1: ser graduado em ciências biológicas - licenciatura e possuir experiência como professor em disciplinas de estágio obrigatório na

UFMS.

c) Educação Física:

- i) Administração e Organização de Eventos em Educação Física: ser graduado em Educação Física; possuir mestrado e/ou doutorado na área de Educação Física ou áreas afins.
- ii) Educação Física na Educação Básica III: ser graduado em Educação Física; possuir mestrado e/ou doutorado na área de Educação Física ou áreas afins.
- iii) Estágio Obrigatório em Educação Física no Ensino Fundamental – Anos Finais: ser graduado em Educação Física; possuir mestrado e/ou doutorado na área de Educação Física ou áreas afins.
- iv) Sociologia da Educação Física e do Esporte: ser graduado em Educação Física; possuir mestrado e/ou doutorado na área de Educação Física ou áreas afins.

5. DA BOLSA

5.1 Pelas atividades de PROFESSOR FORMADOR, o candidato selecionado receberá, na forma de fomento, uma bolsa, paga pela CAPES/MEC, sem incidência de qualquer tipo de imposto ou tributo.

5.2 A bolsa de não representa nenhum vínculo empregatício com a UFMS ou com o governo federal, estadual ou municipal.

5.3 as bolsas são oferecidas nas seguintes modalidades:

- a) Professor Formador I – valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor Formador II – valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), sendo exigida experiência de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima de mestrado;

5.4 A concessão e execução de pagamento das bolsas é de responsabilidade da CAPES/MEC.

5.5 O cancelamento da bolsa dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos:

- a) se o professor não exercer as atividades de docência online ou nos encontros presenciais;
- b) se houver descumprimento das atividades descritas neste Edital; ou
- c) por alguma imposição/determinação do órgão de fomento (CAPES/MEC).

5.6 De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, fica vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei nº 11.502/2007.

5.7 A quantidade de bolsas está relacionada à carga horária da disciplina, sendo uma bolsa para cada 15/17 horas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período estipulado no cronograma do Edital.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá anexar os documentos indicados no Item 7.1 digitalizados em formato PDF.

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4 Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição.

6.5 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

6.6 A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.7 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital no website www.sead.ufms.br.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 No ato do preenchimento da inscrição no Sigproj o candidato deverá anexar a seguinte documentação em formato PDF:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo II)
- b) Documento de identidade ou CNH;
- c) CPF (caso ele não esteja identificado no documento de identidade ou CNH);
- d) Comprovante de residência do Estado de Mato Grosso do Sul. A data de emissão ou expedição deve ser de, no máximo, noventa dias;
- e) Currículo Lattes atualizado, emitido até dois meses antes da data do presente edital;
- f) Cópia do diploma de curso superior;
- g) Cópia do diploma de mestrado e/ou doutorado;
- h) Comprovante de experiência no magistério do ensino superior;
- i) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com a tabela de pontuação do Edital, item 10.2.1.
- j) Outros eventuais documentos para cumprimento dos requisitos específicos da vaga, conforme o item 4 do Edital.
- k) Tabela de pontuação do Anexo III preenchida pelo candidato, indicando a pontuação que entende ter direito em cada item e os documentos anexados respectivos.

7.2 Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos:

- a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente com a identificação das atividades desenvolvidas.
- b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

7.3 Não será computado, como exercício de magistério do ensino básico ou superior, o tempo de estágio ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.

7.4 Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

7.5 Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos, para pontuação, se tiverem sido expedidos por Instituições Nacionais de Ensino.

7.6 Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário que não permita a leitura na tela do computador, que sejam ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A **previsão** para o início das atividades é Agosto de 2020.

8.2 Os profissionais participantes deste Edital serão convocados por meio de editais para atuarem na disciplina para o qual se inscreveram conforme a necessidade do curso e a disponibilidade mensal de bolsas.

8.3. Para a convocação, será respeitada a ordem de classificação e os critérios de desempate.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

9.1 São atribuições do professor formador:

- a) Elaborar o plano de ensino da disciplina no SISCAD;
- b) Gravar videoaulas dos conteúdos das unidades ministradas para a(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade;
- c) Elaborar e corrigir as atividades e as avaliações da disciplina;
- d) Manter contato constante com os estudantes e tutores da disciplina por meio do ambiente virtual de aprendizagem;
- e) Capacitar e orientar os tutores para o acompanhamento da oferta da disciplina;
- f) Acompanhar as atividades dos estudantes e tutores no ambiente virtual de aprendizagem, estimulando a participação de ambos, inserindo conteúdos, esclarecendo dúvidas e respondendo às solicitações em no máximo 24 horas;
- g) Participar de reuniões, quando convocados pela Coordenação do Curso ou pela SEAD;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela SEAD;
- i) Viajar para os polos para realização de atividades diversas: aulas, seminários, oficinas, aplicação de avaliações presenciais, etc;
- j) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- k) Desenvolver as atividades em consonância com o Regulamento (vigente) de Ensino de Graduação da UFMS;
- l) Re-ofertar a respectiva disciplina, enquanto houver necessidade, sem o recebimento de bolsa;
- m) Desenvolver as demais atribuições contidas no TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPEL.

10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção de Bolsistas designada pela SEAD para esse fim;

10.2 O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado mediante pontuação obtida pelos candidatos, conforme os documentos comprobatórios digitalizados e enviados online no ato da inscrição e de acordo com a pontuação estabelecida pela tabela apresentada no item 10.2.1;

10.2.1 A análise dos documentos comprobatórios do currículo obedecerá à pontuação obtida na tabela a seguir:

Documento	Pontuação
-----------	-----------

Doutorado na área do Curso ou áreas afins.	50 pontos (máximo de 50 pontos)
Mestrado na área do Curso ou áreas afins.	30 pontos (máximo de 30 pontos)
Pós-Graduação Lato Sensu na área do Curso ou áreas afins.	15 pontos (máximo de 30 pontos)
Doutorado na área do Curso ou áreas afins. (cursando).	30 pontos (máximo de 30 pontos)
Tempo de experiência docente em cursos de pós-graduação a distância.	10 pontos a cada disciplina/módulo (máximo de 50 pontos)
Tempo de experiência docente em cursos de graduação a distância.	15 pontos a cada disciplina/módulo (máximo de 75 pontos)
Tempo de experiência docente em cursos de graduação presenciais.	5 pontos a cada disciplina/módulo (máximo de 25 pontos)
Publicação de artigo científico completo (de 2015 a 2020) na área do Curso ou áreas afins. (cópia da capa do artigo completo).	10 pontos a cada artigo (máximo de 50 pontos)

10.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

10.4 O resultado deste Processo Seletivo será publicado no website www.sead.ufms.br por meio de edital, até a data estipulada no cronograma deste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência docente em cursos de graduação a distância;
- c) maior tempo de experiência docente em cursos de graduação presenciais;
- d) mais idade (exceto para os que se enquadrarem na letra a).

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail da selecao.sead@ufms.br na data e horário estipulados no cronograma deste Edital.

12.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este processo seletivo tem validade até o final da oferta do semestre referente ao período letivo de 2020.2.

13.2 A SEAD, se reserva ao direito de convocar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo e de acordo com o quantitativo de cotas de bolsas disponibilizadas pela CAPES.

13.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.4 Será desligado, a qualquer tempo, o professor que não atender as atribuições previstas no item 9.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas designada para este Edital.

HERCULES DA COSTA SANDIM

Secretário Especial – SEAD

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

(Edital SEAD nº 68/2020 - Processo Seletivo para cadastro de Professores Formadores para atuação nos cursos de Graduação da UAB/UFMS)

Nome do Curso	Disciplinas e Polos	Previsão de Vagas	Carga Horária	Nº de Bolsas previstas
Administração Pública	Análise e Prospecção de Problemas Nacionais (Polos de Campo Grande e São Gabriel do Oeste)	1	68h	4
	Auditoria e Controladoria (Polos de Campo Grande e São Gabriel do Oeste)	1	68h	4
	Licitação, Convênios e Contratos (Polos de Campo Grande e São Gabriel do Oeste)	1	68h	4
	Negociação e Arbitragem (Polos de Campo Grande e São Gabriel do Oeste)	1	68h	4
	Tecnologia e Informação (Polos de Campo Grande e São Gabriel do Oeste)	1	68h	4
Ciências Biológicas	Educação das relações étnico raciais (Polos	1	51h	3

	de Bataguassu e São Gabriel do Oeste)			
	Educação especial (Polos de Bataguassu e São Gabriel do Oeste)	1	51h	3
	Educação para conservação da natureza (Polos de Bataguassu e São Gabriel do Oeste)	1	51h	3
	Estágio obrigatório em biologia – etapa 1 (Polos de Bataguassu e São Gabriel do Oeste)	1	102h	6
Educação Física	Administração e Organização de Eventos em Educação Física (Polos de Bonito e São Gabriel do Oeste)	1	51h	3
	Educação Física na Educação Básica III (Polos de Bonito e São Gabriel do Oeste)	1	51h	3
	Estágio Obrigatório em Educação Física no Ensino Fundamental – Anos Finais (Polo de Bonito)	1	102h	3
	Estágio Obrigatório em Educação Física no Ensino Fundamental – Anos Finais (Polo de São Gabriel do Oeste)	1	102h	3
	Sociologia da Educação Física e do Esporte (Polos de Bonito e São Gabriel do Oeste)	1	51h	3

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

(Edital SEAD nº 68/2020 - Processo Seletivo para cadastro de Professores Formadores para atuação nos cursos de Graduação da UAB/UFMS)

Nome Completo:	
Vaga pretendida:	
CPF:	Data de Nascimento:

Documento de Identidade:		Órgão Expedidor:	
Sexo:		Estado Civil:	
Nome Completo da Mãe:			
Nome Completo do Pai:			
Rua:			
Número:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	
CEP:		E-mail:	
Telefone:		Celular:	

Assinatura do Candidato

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

(Edital SEAD nº 68/2020 - Processo Seletivo para cadastro de Professores Formadores para atuação nos cursos de Graduação da UAB/UFMS)

Documento	Pontuação	Quantidade (preenchido pelo candidato)	Título do documento comprobatório
Doutorado na área do Curso ou áreas afins.	50 pontos (máximo de 50 pontos)		
Mestrado na área do Curso ou áreas afins.	30 pontos (máximo de 30 pontos)		
Pós-Graduação Lato Sensu na área do Curso ou áreas afins.	15 pontos (máximo de 30 pontos)		
Doutorado na área do Curso ou áreas afins. (cursando).	30 pontos (máximo de 30 pontos)		
Tempo de experiência docente em cursos de pós-graduação a distância.	10 pontos a cada disciplina/módulo (máximo de 50 pontos)		
Tempo de experiência docente em cursos de graduação a distância.	15 pontos a cada disciplina/módulo (máximo de 75 pontos)		
Tempo de experiência docente em cursos de graduação presenciais.	5 pontos a cada disciplina/módulo (máximo de 25 pontos)		
Publicação de	10 pontos a cada		

artigo científico completo (de 2015 a 2020) na área do Curso ou áreas afins. (cópia da capa do artigo completo).	artigo (máximo de 50 pontos)		
--	------------------------------	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Secretário(a)**, em 08/07/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2033136** e o código CRC **19B08405**.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010039/2018-18

SEI nº 2033136